

LEGAL ALERT

"VALE INDÚSTRIA 4.0" PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

No âmbito do Programa “Indústria 4.0” lançado pelo Ministério da Economia, foi publicado, no dia 30 de janeiro de 2017, o “plano de medidas iniciais de valorização, promoção e investimento na digitalização da economia portuguesa”. O plano contém mais de 60 medidas organizadas em diversos eixos com o objetivo último de acelerar a adoção da quarta revolução industrial. Foi também assinado um Protocolo com a COTEC Portugal para coordenação e supervisão da implementação do Programa i4.0, incluindo a gestão da Plataforma i.4.0.

No dia 30 de janeiro de 2017 foi também publicado o [Aviso](#) que desencadeia o processo de acreditação das entidades prestadoras de serviços às empresas beneficiárias do “Vale Indústria 4.0”.

Este vale, cujo valor máximo vai até 7.500 euros, é disponibilizado pelas Autoridades de Gestão às entidades beneficiárias, com o objetivo de estas contratarem empresas prestadoras de serviços de consultoria com vista à identificação de uma estratégia conducente à adoção de tecnologias e processos associados à indústria 4.0, no âmbito definido no Ponto 2 do [Aviso](#).

As entidades beneficiárias só poderão contratar empresas prestadoras dos serviços de consultoria que tenham sido previamente acreditadas no âmbito do processo desencadeado pelo Aviso.

O prazo para a apresentação de candidaturas no processo de acreditação aberto pelo [Aviso](#) decorre entre o dia 30 de janeiro e o dia 31 de março de 2017 às 19h.

Nuno Peres Alves | npalves@mlgts.pt

Joana Duro | jduro@mlgts.pt

www.mlgts.pt